



ATA DA 112ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI – UFSJ

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte dois, às quinze horas e trinta minutos, teve início, a reunião ordinária do Colegiado do curso de Engenharia Civil da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), através de webconferência pela Plataforma Google Meet. Estiveram presentes os membros do colegiado: professor Lucas Roquete Amparo – Coordenador do curso de Engenharia Civil e presidente do colegiado, a professora Eliane Prado Cunha Costa dos Santos – vice coordenadora do curso de Engenharia Civil, os professores Alexandre da Silva Galvão, Leandro Neves Duarte e a representante discente Déborha Hinácia Loyola Souza. A professora Natalia Assunção Brasil Silva justificou sua ausência. A justificativa foi aprovada por unanimidade pelos presentes. A reunião teve início com a discussão das pautas tendo sido incluído três pontos de pauta solicitados pela representante discente. Após aprovação o colegiado iniciou a apreciação. **Item 01 – Informes:** O coordenador repassou aos membros informações sobre a 54ª Reunião da Congregação da PROEN/UFSJ, a qual abordou sobre a reformulação das atividades de extensão que tem prazo final de implementação até dezembro de 2022. Na oportunidade o coordenador convidou os demais membros do colegiado para participar da reunião de trabalho da Congregação que acontecerá no dia dez de novembro e que tratará da inserção das atividades de extensão. **Item 02 – Deliberação sobre requerimentos:**

02.1 - Pedidos de 2ª chamada de avaliação: os discentes de número de matrícula, respectivamente, 174100045 e 204150028 solicitaram 2ª chamada de avaliação, porém tiveram seus pedidos indeferidos *Ad referendum*, pois as justificativas apresentadas não são amparadas pela Resolução 022/2021 CONEP-UFSJ. O colegiado aprovou por unanimidade o voto do relator. Já a solicitação de segunda chamada, da disciplina de Edifícios Industriais em Estruturas de aço, referente ao número de matrícula 124100052 foi apreciada pelo colegiado e deferida. **02.2 – Solicitações de Atividades complementares:** os discentes de números de matrículas, respectivamente, 164150042, 164150070, 174100068, 164150016, 164150053 e 164100037 tiveram seus pedidos deferidos *Ad referendum* para atividades complementares que posteriormente foram cadastradas no SIGAA. O colegiado aprovou por unanimidade do voto do relator. **02.3 – Apreciação do requerimento de Tratamento especial (via formulário eletrônico) da discente de número de 214150035:** A discente solicitou, por meio de requerimento, regime de estudo em Tratamento Especial (T.E.), apresentando laudo médico de profissional (CRM – MG72692). Segundo a discente, a solicitação se justifica com base no Artigo 17º, Inciso I da Resolução CONEP nº 22 de 06 de outubro de 2021, que apresenta T.E. em função de “estado de saúde física ou mental incompatível com a frequência aos trabalhos escolares desde que verificada a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar em novos moldes”. Conforme Artigo 18º, Inciso I, da referida resolução, a solicitação deve ser acompanhada de laudo de especialista informando o período de afastamento conforme a legislação vigente. Diante da solicitação e documentação apresentada, o colegiado deferiu o requerimento, concedendo regime de estudo em T.E. no período de 26/10/2022 a 25/11/2022. **02.4 – Apreciação do requerimento de Tratamento Especial (via formulário eletrônico) do discente de número de matrícula 224100006:** O discente solicitou, por meio de requerimento, regime de estudo em Tratamento Especial (T.E.), apresentando laudo médico de profissional (CRM – MG72692). Segundo o discente, a solicitação se justifica com base no Artigo 17º, Inciso I da Resolução CONEP nº 22 de 06 de outubro de 2021, que apresenta T.E. em função de “estado de saúde física ou mental incompatível com a frequência aos trabalhos escolares desde que verificada a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar em novos moldes”. Conforme Artigo 18º, Inciso I, da referida resolução, a solicitação deve ser acompanhada de laudo de especialista informando o período de afastamento conforme a legislação vigente. Diante da solicitação e documentação apresentada, o colegiado deferiu o requerimento, concedendo regime de estudo em T.E. no período de 14/10/2022 a 12/11/2022. **02.5 – Apreciação do requerimento de Tratamento Especial (via formulário eletrônico) da discente de número de matrícula 174100059:** A

48 discente solicitou, por meio de requerimento, regime de estudo em Tratamento Especial (T.E.), apresentando
49 a justificativa de problemas pessoais, porém não apresentou nenhum documento comprobatório que
50 justificasse sua ausência às aulas e atividades acadêmicas. Diante da solicitação, o coordenador indeferiu *Ad*
51 *referendum* o requerimento, pois a solicitação não se enquadra na Resolução CONEP nº 22 de 06 de outubro
52 de 2021. Porém, após ampla discussão entre os membros do colegiado foi deliberado que se a aluna
53 apresentar algum documento comprobatório que justifique sua ausência às aulas e atividades acadêmicas será
54 realizada uma consulta à PROEN. **02.6 – Apreciação do requerimento (via formulário eletrônico) do**
55 **discente de número de matrícula: 184100040:** O discente solicitou, por meio de requerimento,
56 equivalência em unidade curricular. O requerimento foi relatado pelo professor Lucas Roquete. O colegiado
57 aprovou por unanimidade o voto do relator, o qual deferiu o pedido de equivalência em Estruturas de
58 Concreto Armado II (memorando 87/2022). **02.7 – Apreciação do requerimento (via formulário**
59 **eletrônico) do discente de número de matrícula: 164150045:** O discente solicitou, via requerimento
60 eletrônico, equivalência em unidade curricular. O requerimento foi relatado pelo professor Lucas Roquete. O
61 colegiado aprovou por unanimidade o voto do relator, o qual deferiu o pedido de equivalência em Fundações
62 e Ponte com Estruturas de Concreto, Aço e Mistas de Aço e Concreto (memorando 88/2022). **02.8 –**
63 **Apreciação do requerimento (via formulário eletrônico) da discente de número de matrícula**
64 **224100052:** O discente solicitou, via requerimento eletrônico, equivalência em unidade curricular. O
65 requerimento foi relatado pelo professor Lucas Roquete. O colegiado aprovou por unanimidade o voto do
66 relator, o qual deferiu o pedido de equivalência em Cálculo Diferencial e Integral I, Meio Ambiente e gestão
67 para Sustentabilidade e Química geral (memorando 91/2022). O pedido de equivalência para Introdução a
68 Engenharia Civil foi indeferido, pois a carga horária da disciplina cursada não corresponde a 75% da carga
69 horária da unidade curricular da UFSJ. **02.9 – Apreciação do requerimento (via formulário eletrônico) do**
70 **discente de número de matrícula: 164150045:** O discente solicitou autorização para usar o estágio não
71 obrigatório como estágio obrigatório curricular tendo o colegiado aprovado por unanimidade a solicitação
72 discente. **Item 03 – Planos de trabalho de conclusão de curso:** o colegiado analisou e aprovou os Planos de
73 Trabalho da disciplina Trabalho de Conclusão de curso realizados pelos discentes Amanda Kelly Costa e
74 Paola Machado Moreira (Orientadora: Carmem Miranda Lage), Stella Chagas Castro e Gabriel Henrique de
75 Oliveira (Orientador: Leandro Neves Duarte), Luis Eduardo e Carlos Henrique (Orientador: Leandro Neves
76 Duarte), Joseane Silva e Rhully Cristina (Orientador: Paulo Roberto Borges), Bruna Ferreira Milagres
77 (Orientadora: Carmem Miranda Lage), Ana Beatriz Silva e Bruna Malta Damasceno (Orientadora: Eliane
78 Prado Cunha), Danyel Figueredo Cezana e Kelly Barbosa Silva (Orientador: Reinaldo Reis), Carlos
79 Fernando Ávila de Souza Júnior e Jéssica Letícia Oliveira Resende (Orientador: Lucas Roquete) e Emerson
80 Kosilek e Thaís Viviane de Souza (Orientador: Lucas Roquete). **Item 04-Substituição do coordenador no**
81 **período de férias:** após discussão entre os membros do colegiado sobre substituição no período de férias do
82 coordenador Lucas Roquete (agendadas para 31/01/2023 a 16/02/2023), ficou definido que a substituição
83 ficará a cargo do Professor Leandro Neves Duarte no período de 31/01/2023 a 08/02/2023 e da Professora
84 Eliane Prado Cunha vice-coordenadora no período de 09/02/2023 a 16/02/2023. **Item 05 -**
85 **Obrigatoriedade do documento "diretrizes de trabalhos" em todas as disciplinas:** a
86 representante discente externou uma demanda dos alunos solicitando que os professores
87 obrigatoriamente disponibilizem as diretrizes de trabalho no intuito de direcionar a execução de
88 uma tarefa, segundo ela nem todos os professores realizam tal procedimento. Após discussão o
89 colegiado deliberou que em casos como este os alunos deverão primeiramente entrar em contato
90 com o Professor da disciplina e solicitar a ele as diretrizes de trabalho. Caso o professor se recuse a
91 disponibilizar o material os alunos deverão acionar o Centro acadêmico do curso formalizar a
92 reclamação solicitando que a representante discente encaminhe à apreciação do colegiado. **Item 06**
93 **- Necessidade de material de estudo e/ou monitoria para os conteúdos práticos das disciplinas de**
94 **Edifícios Industriais em Estruturas de Aço e Edifícios de andares múltiplos em estruturas de aço e**

95 **mista de aço e concreto:** a representante discente informou que há uma grande reclamação dos alunos a
96 respeito da disciplina de Edifícios Industriais em Estruturas de Aço e da disciplina de Andares Múltiplos,
97 segundo ela há pouco material disponível para consulta e os alunos relatam grande dificuldade de
98 acompanhar as aulas caso percam aula prática. Segundo ela nem sempre é possível usar nos computadores
99 pessoais a mesma versão do programa usado nas aulas. Além do que a falta de monitoria para esta disciplina
100 compromete o aprendizado dos alunos. Diante do exposto o colegiado explicou para a representante discente
101 que o programa em questão utilizado pelo docente responsável pelas disciplinas possui vários tutoriais, que
102 podem ser acessados no intuito de sanar as dificuldades dos alunos. Frisaram também que apesar de vários
103 editais de monitoria terem sido publicados não houve alunos interessados na monitoria destas disciplinas. O
104 Colegiado solicitou inclusive o apoio da representante discente e do Centro acadêmico junto aos alunos na
105 divulgação da atividade de monitoria. **Item 07 - Possibilidade de flexibilização das versões do programa**
106 **das disciplinas de Edifícios Industriais em Estruturas de Aço e Edifícios de Andares Múltiplos:** a
107 representante discente externou mais uma vez a dificuldade dos alunos em usar o programa de computador
108 utilizado pelo professor das disciplinas citadas. Em relação à esta flexibilização das versões do programa o
109 colegiado sugeriu que a discente como representante dos alunos procure o professor e converse diretamente
110 com ele sobre essa possibilidade. A reunião foi encerrada às dezessete horas do dia nove de novembro de
111 dois mil e vinte dois. Eu, Letícia Gontijo Silva Duarte lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada,
112 deverá ser assinada eletronicamente pelos presentes. Ouro Branco, nove de novembro de dois mil e vinte
113 dois.

114 Lucas Roquete Amparo _____
115 Eliane Prado Cunha Costa dos Santos _____
116 Alexandre da Silva Galvão _____
117 Leandro Neves Duarte _____
118 Déborha Hinácia Loyola Souza _____



Emitido em 09/11/2022

ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO DE CURSO Nº 7/2022 - CECIV (12.48)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 28/11/2022 08:50)

ALEXANDRE DA SILVA GALVAO

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DTECH (12.27)

Matrícula: 1529203

(Assinado digitalmente em 25/11/2022 10:14)

ELIANE PRADO CUNHA COSTA DOS SANTOS

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CECIV (12.48)

Matrícula: 1489712

(Assinado digitalmente em 25/11/2022 10:12)

LEANDRO NEVES DUARTE

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DTECH (12.27)

Matrícula: 1758406

(Assinado digitalmente em 25/11/2022 14:27)

LUCAS ROQUETE AMPARO

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

CECIV (12.48)

Matrícula: 1063219

(Assinado digitalmente em 30/11/2022 09:22)

Déborha Hinácia Loyola Souza

DISCENTE

Matrícula: 204100024

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **7**, ano: **2022**, tipo: **ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO DE CURSO**, data de emissão: **25/11/2022** e o código de verificação: **c72d7adb1d**